



**LEI Nº 1.937, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ESCOLA DE NOSSA CIDADE DE GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

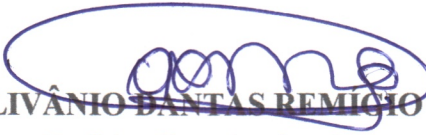
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar escola de nossa cidade de **GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO**.

**Art. 2º** - A referida escola está em processo de edificação e se localizará no Bairro Pedro Tomaz em nossa cidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO**  
Prefeito Constitucional